



EDITAL CONIF/AI nº 03, de 23 de janeiro de 2024

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA I-HUBS DA UNESCO-UNEVOC

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) torna público o processo para seleção de instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal) para participar da Fase 1 do Projeto *Skills for Innovation Hubs (I-HUBS)*.

1. DO OBJETIVO

1.1. A presente chamada tem por objeto selecionar 5 instituições da Rede Federal vinculadas ao Conif, para participar da disseminação do Projeto *Skills for Innovation Hubs (I-HUBS)* da UNEVOC. As instituições selecionadas serão responsáveis pela multiplicação do conhecimento em seus respectivos ecossistemas, e na medida do possível, no âmbito da Rede Federal de modo a garantir a sustentabilidade da ação.

2. DA AÇÃO

2.1. A UNESCO - UNEVOC – Centro Internacional para Educação Profissional e Técnica, está implementando, no Brasil, um projeto de cooperação técnica internacional que visa o aprimoramento da capacidade das instituições de Educação Profissional Técnica (EPT), no que respeita à integração da temática da inovação ao planejamento estratégico das organizações e à promoção da inovação nos respectivos ecossistemas. Com essa finalidade, em 2018, a UNESCO-UNEVOC estruturou o projeto *Skills for Innovation Hubs (i-hubs)*;

2.2. A *i-hubs Innovation Framework (IIF)* destina-se a apoiar as instituições de EPT em sua jornada rumo à inovação e à antecipação da oferta de competências e de habilidades para a inovação;

2.3. O projeto, a ser implementado sob a liderança da UNESCO-UNEVOC e do Conif, com apoio e financiamento da Secretaria de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Setec) e da coordenação do Forinter será implementado a partir da:

- a) Transferência de conhecimento da UNEVOC para as instituições contempladas neste edital;
- b) Sensibilização de instituições de Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOPS) sobre o Programa *i-Hubs*;
- c) Transferência do conhecimento para instituições de Países Africanos de Língua Portuguesa (PALOPS) - fase 2 (dois) do projeto, que encontra-se em fase de negociação;

2.4. A presente chamada regula as atividades referentes à transferência de conhecimento da UNEVOC para um grupo de cinco instituições da Rede Federal;





2.5. A formação será realizada conforme o calendário abaixo:

PERÍODO	REGIÃO
18 a 22 de março de 2024	Sudeste
15 a 10 de abril de 2024	Sul
22 a 26 de abril de 2024	Centro-Oeste
13 a 17 de maio de 2024	Norte
20 a 24 de maio de 2024	Nordeste

3. DAS VAGAS E DOS BENEFÍCIOS:

3.1. Serão selecionadas 5 (cinco) instituições da Rede Federal vinculadas ao CONIF;

3.1.2. Preferencialmente, será selecionada apenas 1 (uma) instituição por região;

3.1.3. A instituição interessada deverá designar um(a) coordenador(a) que será o responsável pela condução do projeto na sua respectiva instituição, participará da formação, e atuará como agente de multiplicação;

3.2. A instituição interessada deverá designar uma equipe institucional formada por cerca de 20 (vinte) participantes que atenderão à formação. A equipe poderá prever a representação, como por exemplo, de 5 (cinco) Gestores(as), 5 (cinco) docentes, 5 (cinco) estudantes, 5 (cinco) técnicos(as) administrativos(as).

4. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar, o campus designado deverá possuir um número aproximado de 1000 (mil) estudantes, com uma tolerância de 10% para mais ou para menos;

4.2. O campus designado assume o compromisso de disponibilizar a estrutura (espaço que comporte até 40 pessoas, devidamente refrigerado, sistema de projeção, quadro branco, sistema de som, internet e suporte técnico) para desenvolvimento das atividades;

4.3. O(a) servidor(a) designado(a) como coordenador(a) deve ser servidor(a) efetivo(a) do quadro permanente da instituição;

4.4. O(a) servidor(a) designado(a) não pode estar afastado ou gozando qualquer tipo de licença durante o período de execução do projeto;

4.5. O(a) servidor(a) designado(a) como coordenador(a) deve ter experiência de, pelo menos, 2 (dois) anos no âmbito da extensão, pesquisa e inovação ou polo de inovação tecnológica ou programa de internacionalização no eixo de inovação.





4.6. O(a) servidor(a) designado(a) como coordenador(a) deve ter experiência na gestão de projetos;

4.7. É **desejável** que o(a) servidor(a) designado(a) como coordenador(a) possua proficiência na língua inglesa a partir do B1, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR, em inglês), ou equivalente;

4.8. É **desejável** que o(a) servidor(a) designado(a) tenha participado da capacitação Gestão da Inovação I - IMP); Gestão da Inovação II - CSIRO); ou Gestão da Inovação III - ANPROTEC);

4.9. Estar ciente, concordar e assinar juntamente com a chefia imediata um termo de compromisso para a atuação nas atividades previstas no projeto, com uma dedicação de, pelo menos, 10 horas semanais, durante os preparativos e 40 horas durante o workshop de disseminação;

4.10. Estar ciente que o campus participante do projeto, deverá apresentar as ações de implementação do plano de ação resultantes do workshop em evento nacional a ser determinado pelo Conif;

4.11. Estar ciente da sua possível participação como agente formador de instituições dos PALOPS, na fase 2 (dois) do projeto (em negociação).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do(s) campi, deverá ser feita por meio do gabinete da reitoria ou do escritório de relações internacionais, exclusivamente por meio do formulário de inscrição devidamente preenchido, até 23h59min **horário de Brasília (-3 GMT), do dia 4 de fevereiro de 2024**, data limite para envio de inscrições, conforme cronograma constante no item 8.1 deste edital, incluindo os seguintes documentos:

a) **Formulário de inscrição** devidamente preenchido pela instituição, disponível em <https://forms.gle/BGrS926TqaxT56u6A> ;

b) **Declaração da instituição de lotação do servidor da Rede Federal** que comprove o atendimento dos requisitos previstos no item 4.5 e 4.6; (modelo disponível no Anexo I)

c) **Declaração da instituição de lotação do servidor da Rede Federal que garanta a disponibilidade prevista no item 4.8** (modelo disponível no Anexo II);

d) **Consentimento e liberação de informações e imagens**, disponível no formulário eletrônico de inscrição.

5.1.1. As cópias dos documentos solicitados no item 5.1 devem ser inseridas em formato PDF, em arquivo único (preferencialmente em sequência), no próprio formulário de inscrição até às 23h59min (horário de Brasília), do dia 4 de fevereiro de 2024, conforme item 8.1 deste edital.

5.1.2. Qualquer documento enviado após a data e horário limites não serão considerados nem incluídos, mesmo que a inscrição tenha sido realizada dentro do prazo.





5.1.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade da instituição reservando-se ao Conif o direito de indeferir sua inscrição caso a documentação requerida seja apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda, fora dos prazos determinados; bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas;

5.1.4. O Conif não se responsabilizará por documentos não recebidos ou corrompidos devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas ou congestionamento dos meios de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados, ou recebidos fora do período de inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção das instituições será realizada em 2 (duas) fases: homologação da documentação e sorteio eletrônico;

6.2. O número do sorteio corresponderá à ordem de recebimento da inscrição, excluídas as candidaturas duplicadas;

6.3. O sorteio será realizado no dia 9 de fevereiro de 2024, às 10h (hora de Brasília), por meio do link <https://us06web.zoom.us/j/87406219814>

6.4. Não poderá ser sorteada mais de uma instituição por região, exceto no caso de haver vagas ociosas;

6.5. Em caso de desistência da vaga, a próxima instituição sorteada da lista, de região que não tenha sido contemplada, será convocada;

6.6. Reserva-se ao Conif o direito de, caso venha a haver vagas ociosas, distribuí-las conforme critérios estabelecidos pela comissão de avaliação;

6.7. O prazo para recursos será de 24 horas a partir da divulgação do resultado de cada fase e do resultado preliminar;

6.8. Recursos para a fase de homologação deverão ser submetidos exclusivamente por meio do formulário disponível em: <https://forms.gle/bz2v9MiHPw47eDaD9> .

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final será divulgado por e-mail aos gabinetes e escritórios de relações internacionais e também no site oficial do Conif: <http://portal.conif.org.br>, conforme cronograma constante no item 8.1 deste edital.





8. DO CRONOGRAMA

8.1. O cronograma de atividades desta seleção seguirá conforme disposto na tabela a seguir:

ATIVIDADE	DATAS/PERÍODOS/PRAZOS
Prazo final para o envio da inscrição com a documentação completa conforme item 5.1 do edital	04/02/2024, às 23h59min (horário de Brasília)
Divulgação da lista de homologação das inscrições	05/02/2024, até às 19h horário de Brasília)
Envio de recurso	Até 06/02/2024, às 19h
Divulgação do resultado da análise dos recursos	Até 08/02/2024, até as 19h
Realização do sorteio	09/02/2024, às 10h https://us06web.zoom.us/j/87406219814
Resultado final	Até 09/02/2024, as 19h
Reunião de KickOff com os coordenadores	20/02/2024. O horário e link serão informados aos e-mails dos coordenadores.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Conif se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital;

9.2. A inscrição no processo seletivo definido por este edital implica no conhecimento do seu inteiro teor e na concordância com seus termos e suas regras pelo(a) candidato(a);

9.3. Este edital poderá ser suspenso ou interrompido a qualquer tempo, a exclusivo juízo das partes responsáveis, sem que caiba qualquer indenização aos participantes;

9.4. O Conif não se responsabilizará por alterações no cronograma de execução desta ação;

9.5. Mais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail internacional@conif.org.br.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2024.

Maria Leopoldina Veras Camelo
Presidente do Conif

